



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Recapeamento asfáltico.

Local: Rua Anna Aparecida Romano Alves, Rua Santo Peruchi, Rua Antenor Francisco Ortolan, Rua Arlindo M. Farias – Cordeirópolis/SP

Bairro: Jardim Progresso.

Cidade: Cordeirópolis/SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	3
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
4. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE.	5
5. APLICAÇÃO.....	5
6. REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	5
7. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:	8
8. SERVIÇOS EVENTUAIS	8
9. FINALIZAÇÃO DA OBRA	8



1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo genérico tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para os serviços de “RECAPE E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA”, localizado no Município de Cordeirópolis/SP, conforme mapa do projeto.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica e memorial descritivo, e ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da integridade da placa da obra com os dizeres fornecidos pelo Governo Do Estado de São Paulo – até a entrega definitiva do empreendimento.

O empreiteiro deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias às obras, como caminhões, máquinas, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

No prazo de 48 horas, o empreiteiro obriga-se a retirar do canteiro de serviços os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e resserviços.

Não será tolerado manter no canteiro de serviço qualquer material estranho às obras. O empreiteiro deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço. Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica bem feitos e de acabamento esmerado. É vedada a permanência de pessoas com moléstia infectocontagiosa nas dependências da

obra. O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não exime o empreiteiro de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. Fica estipulado que a CONTRATADA terá que possuir um engenheiro residente, principalmente para entendimentos com a FISCALIZAÇÃO da obra diariamente.

2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

A seguir é apresentado o croqui de localização da obra.





3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, devidamente atirantada ao solo e estrutura metálica que suporte cargas eventuais ao vento. As dimensões são de, uma unidade 3,00 x 1,50m com total de 4,50 m², sendo esta como placa principal, e outra unidade com 1,00 x 1,50m, com total de 1,50 m² sendo placa de apoio, com descrições e dizeres padrões de convênio do Governo Do Estado de São Paulo.

O CONTRATADO providenciará um local para a guarda de equipamentos e pequenas ferramentas, ficando à critério da CONTRATADA estabelecer da melhor maneira e que nada prejudique o andamento da obra.

Fica à responsabilidade total da CONTRATA elaborar executar um plano de sinalização viária para que toda a execução da obra seja ele automotor ou para pedestres, da melhor maneira para que a obra não cause riscos ao



tráfego normal da região. Deverão ser utilizados placas galvanizadas, fitas zebradas e cones para a melhor disposição e direcionamento do tráfego.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

4.1 LIMPEZAS DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Compreende a mobilização, deslocamento e disponibilização de equipe e equipamento de hidrojateamento de alta pressão para limpeza de superfícies. Todos os caminhões, suprimentos e água serão por conta do contratado.

5. APLICAÇÃO.

5.1 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Deverá ser executada a imprimação betuminosa ligante para o pavimento asfáltico, a qual consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre uma camada do pavimento, visando promover a aderência da mesma com a camada de revestimento betuminoso subsequente.

Para a imprimação ligante, poderão ser empregadas emulsões catiônicas RR/1C. Para a aplicação deverão ser utilizados caminhões espargidores, precedidos de uma varredura da superfície a ser imprimida. Deverá ser feita proteção com tábuas das áreas onde não é necessária a imprimação como, por exemplo, guias e sarjetas. A taxa de aplicação será fixada pelas FISCALIZAÇÕES em função dos resultados de testes preliminares anteriores à aplicação. Diariamente deverá ser pesado o caminhão espargidor antes e após a aplicação da emulsão, e dividir-se o peso encontrado pela área imprimida. Esta operação dará o consumo de imprimação real por m² que não poderá variar além de + ou – 10% do consumo pré estabelecido.

6. REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO



6.1 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO

USINADO QUENTE – CBUQ – POSTO OBRA

Fornecimento e aplicação de massa asfáltica na espessura média de 3,00cm médio compactado; fornecimento e aplicação de imprimadura de ligação; fornecimento e aplicação de material granular, a critério da Fiscalização das obras, a fim de obter a espessura determinada, nos locais onde a profundidade exceda ao determinado. O item será remunerado por metro cúbico aplicado e compactado.

Nos locais onde houver instabilidade estrutural do pavimento, a área instável será de remoção até onde houver comprometimento das camadas do pavimento, sendo as camadas repostas com material granular (solo de reforço ou base rachão gabião faixa granulométrica 75 – 125mm, e 15 cm de bica corrida), até que reste espessura média de 3,0 cm para ser completada com massa asfáltica; A massa asfáltica será obrigatoriamente Concreto Betuminoso Usinado à Quente, na granulação “C” do Manual de Normas do DER -SP; Onde houver comprometimento de guias e sarjetas, estas deverão ser refeitas, exclusivamente nos trechos indicados pela contratante;

A contratante indicará os locais onde serão executados os serviços, segundo suas prioridades.

A marcação se faz com o auxílio de giz, adotando-se formato retangular, paralelo ao eixo da pista, em seguida o pavimento é recortado, deixando-se os bordos verticais e o material é retirado até se atingir uma superfície “firme” horizontal, em seguida varre-se com vassoura manual, deixando a superfície de fundo limpa e seca.

Após a limpeza, aplica-se emulsão asfáltica, com o auxílio de um espargidor, na dosagem aproximada de 1 litro/m². O material usinado a quente é distribuído no local e regularizado com o auxílio de um rastelo em camadas de espessura máxima de 7 cm. A superfície da última camada de material solto deve ficar entre 1 e 2 centímetros acima da superfície do pavimento. A mistura asfáltica deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, na graduação específica determinada em projeto.



Os caminhões basculantes para transporte da mistura asfáltica deverão apresentar suas caçambas basculantes lisas e limpas, quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte exigir todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta no porte superior da carga transportada.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 125°C, A distribuição deverá ser efetuada mecanicamente e de maneira contínua e uniforme. Logo após a distribuição da mistura asfáltica, será iniciada a sua compactação.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem. A compactação será iniciada nas bordas e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas à linha base (eixo).

As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha avanti e em marcha ré, não sendo permitida a manobra do rolo sobre a camada que está compactada. As rodas do rolo deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura. A compactação deverá prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha na camada o grau de compactação fixado pela contratante. Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA

Deverá ser executada a carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta. Deverá ser executado o transporte do Binder, além do primeiro quilometro. Estima-se a distância de 18 quilômetros para a coleta da massa asfáltica, sendo que o excedente ficara a cargo da Contratada sem ônus para o Contratante. Todo o material, entulho e resíduos provenientes



das remoções e demolições da obra deverão ser remanejados para bota fora, devidamente regularizados e de acordo com as normas da resolução do CONAMA e Municipal. A obra deverá ser limpa periodicamente, a fim de evitar transtornos e possíveis acidentes, conforme exigência da equipe de fiscalização da Secretaria de Obras do Município.

7. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:

Visto que a maioria destes serviços são executados em áreas públicas, devem ser observados os aspectos relativos à segurança dos transeuntes e veículos; bem como os locais de trabalho devem ser sinalizados de modo a preservar a integridade dos próprios operários e equipamentos utilizados. Devem ser definidos e mantidos acessos alternativos, evitando-se total obstrução de passagem de pedestres.

8. SERVIÇOS EVENTUAIS

Durante a obra poderá ocorrer eventuais serviços que não são possíveis de prever no projeto.

Quando do início das obras, no ato da implantação do canteiro de obras, a construtora detentora dos direitos de construção, deverá se reunir com a Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização dos serviços executados pela construtora, para determinar os procedimentos gerais de isolamento das áreas, para que ninguém tenha acesso às áreas em obras.

Deverão ser seguidos rigorosos procedimentos de isolamento, para evitarem-se quaisquer tipos de acidentes. Toda a responsabilidade pelo isolamento e manutenção das áreas em obras será inteiramente da construtora detentora dos direitos de construção.

9. FINALIZAÇÃO DA OBRA



Deverá a CONTRATADA, após o término de cada etapa, solicitar a presença da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério, poderá aprovar ou não a etapa concluída. Não havendo nada em contrário, a CONTRATADA estará liberada para prosseguir as etapas subseqüentes. Caso haja irregularidades, a CONTRATADA fica obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias. A FISCALIZAÇÃO, por meio da Secretaria de Obras, se encontra no direito de aprovar ou vetar a execução de uma obra ou parte dela.

Responsável Técnico
Engº Civil Marcelo José Coghi
CREA/SP: 0601244704